PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000001

PEDIDO DE COMPRAS nº 525

Dados Gerais

Data do Pedido: 23 de agosto de 2019.
Centro Custo: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo Entrega/Execução: 5.00 Dias **Prazo Pagamento:** 30 DIAS
Registro de Preço: NÃO **Contato:** HALINE OLIVEIRA FERREIRA

Justificativa

Abertura de processo licitatório para a contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva. Este serviço proporcionará às pessoas com alteração do desenvolvimento motor, um programa terapêutico, reeducativo e de integração social, respeitando suas limitações, visando uma melhor qualidade de vida, cidadania, objetivando benefícios físicos, psíquicos, educacionais e sociais.O projeto piloto iniciou com 12 participantes e após análise dos resultados, foi constatada a necessidade da manutenção e da ampliação do serviço de equoterapia para um total de 20 pacientes, por um período de 12 meses. Os critérios de inclusão para os participantes seguem protocolo estabelecido pela Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Ordem	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Untário	Valor Total
1	1	104.270	40.00	SERV.	PRIMEIRA AVALIACÃO E CONSULTA PELA EQUIPE DA EQUOTERAPIA	70,00	2.800,00
1	2	104.269	12.00	Mensal	TRATAMENTO TERAPEUTICO EM EQUOTERAPIA EM PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E /OU NECESSIDADES ESPECIAIS, COM "DEFICIT" MOTOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.	4.000,00	48.000,00

Elaborado por: Marcelo Romão

De Acordo:
José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17
Secretário Municipal

CENTRO DE EQUOTERAPIA
ANJOS DE DEUS.
CNPJ: 28.702.875/001-54
MARIALVA- PR

000002

Marialva, 07de Agosto de 2019.

A

Prefeitura Municipal de Marialva

Rua Santa Efigenia, 680. Bairro Centro. CEP: 86.990-000

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Att. Secretario de Saúde José Orlando Benetti Villa.

Em atendimento à sua solicitação, estamos enviando a proposta de serviço de Equoterapia para sua apreciação e analise.

Tratando-se de um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

As Sessões tem duração de 30 minutos, sendo realizada uma vez por semana, conforme agendado com a equipe de profissionais do Centro.

Os atendimentos ocorrerão de terça à sexta-feira das 9h às 11h30min e 13h30min às 17h10min.

Sendo necessário o encaminhamento Medico para pratica de Equoterapia desta forma o praticante passara por uma avaliação inicial realizada pela Fisioterapeuta responsável pelo Centro, que tem a duração de 1 hora.

CUSTOS		
Nº	ITEM	VALOR
01	Avaliação inicial	R$70,00 unitário
02	Mensalidade*	R$200,00 fixo mensal

*Dando direito a 04 sessões mensais, e no caso de feriado não tem reposição. No mês que tem 05 semanas não tem acréscimo no valor, no caso de chuva ou ausência do profissional por causa de curso, congresso a sessão será remarcada 01 (uma) vez para realização da reposição da sessão.

Atenciosamente,

X

Cynthia Catarina de Oliveira
Fisioterapeuta CREFITO8 9706-F

Endereço: Estrada Perobinha Km02.
Contato: (44)98403-7024 Cynthia.
Email: anjosdedeusequoterapia11@gmail.com

Mariana Oliveira
PSICÓLOGA EQUOTERAPEUTA
CRP 08/24718
Tel (44) 99812-6706
horsekidsequoterapia@outlook.com

Horse Kids

000003

A Equoterapia e a Abordagem Responsiva como método terapêutico

O Horse Kids - Centro de Equoterapia e Desenvolvimento Infantil, trabalha através da equoterapia e da abordagem responsiva como métodos terapêuticos que buscam o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais.

A prática da equoterapia no Brasil foi reconhecida como método terapêutico pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) através do parecer 6/97 – ANDE BRASIL (Associação Nacional de Equoterapia), instituiçãofundada em 1989 e localizada hoje em Brasília-DF.

A atividade equoterapêutica utiliza o cavalo para proporcionar uma série de benefícios ao praticante, e tem como objetivo a melhora física, psíquica e social do paciente. Ao exigir a participação do corpo inteiro, o cavalgar do equino e seu movimento rítmico e tridimensional, que assemelha-se em 90% com o andar do ser humano, contribui para o desenvolvimento da força muscular, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio.

Com relação a abordagem responsiva, trata-se de uma metodologia de trabalho que, juntamente com a equoterapia, busca desenvolver atividades motivacionais e lúdicos para o tratamento, principalmente de crianças autistas, que têm na interação social o principal desafio no processo de desenvolvimento. O objetivo é a participação espontânea do indivíduo em interações dinâmicas, envolventes e estimulantes, sendo este o fator chave para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, cognitivas, sensório-motoras, de comunicação e de vida diária.

A proposta de trabalho

O Centro de Equoterapia Horse Kids conta com uma equipe de trabalho composta por:

- **Mariana Oliveira** – Psicóloga especializada, através da Inspirados pelo Autismo e terapeuta DIR/Floortime (em formação), no atendimento de crianças com autismo. Psicmotricista e Equoterapeuta formada e habilitada para o

trabalho com equoterapia através da ANDE BRASIL (Associação Nacional de Equoterapia);

- **Bruno Godoy** – auxiliar guia no trabalho equoterapêutico.

A compreensão do desenvolvimento infantil que norteia o trabalho realizado no Horse Kids entendo o indivíduo em sua totalidade, ou seja, resultante da interação entre desenvolvimento motor, intelectual e afetivo.

Desta forma, se uma criança tem no próprio corpo seu ponto de referência para interagir com o mundo que a cerca, um corpo não organizado, que não responde corretamente seus comandos, estabelecerá uma relação não harmoniosa com o meio, causando prejuízo no processo de aprendizagem, uma vez que os componentes de ordem cognitiva, afetiva e social acompanham o ato motor.

Assim, o desenvolvimento acontece como em um sistema de engrenagens, onde o desenvolvimento motor é precursor no desenvolvimento neurológico, ou seja, a base neuronal onde os comportamentos adquiridos ao longo da vida, sejam emocionais ou cognitivos, irão se estabelecer. Um importante exemplo deste fato é o equilíbrio como precursor da socialização, ou ainda, uma criança com equilíbrio comprometido terá dificuldade em socializar-se.

É à partir deste entendimento que justifica-se diferentes estruturas das sessões de atendimento, podendo variar com durações de 30 min. a 50 min. de acordo com as necessidades do indivíduo.

O tempo de permanência do praticante de equoterapia sobre o cavalo sempre será de no máximo 30 minutos, tempo padrão pré estabelecido para que não haja uma sobrecarga de estímulos motores. A diferença acontece nos casos onde o indivíduo, principalmente os com autismo ou desordens sensoriais, necessitam desevolver outra atividade para só então se sentirem regulados sensorialmente para a proposta equoterapêutica.

Vale ressaltar que o principal objetivo de todo trabalho desenvolvido no Horse Kids é o bem-estar, a qualidade de vida e a autonomia de seu praticante, entendendo-o como único, inserido em diferentes realidades e com necessidades específicas independente de diagnósticos, que muito podem

auxiliar como norteadores da proposta de trabalho, mas que não definem um indivíduo.

Orçamento

- Sessão de 30 minutos: R$ 80,00 (oitenta reais)
- Sessão de 50 minutos: R$ 100,00 (cem reais)
- Anamnese/Avaliação Inicial (4 sessões): R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Todo trabalho inclui relatórios regulares que permitem maior compreensão dos casos e de vínculo entre os interessados e os diferentes profissionais que atendem este indivíduo.

Conclui-se assim a importância da Equoterapia como processo terapêutico capaz de oportunizar o desenvolvimento.

Maringá, 26 de abril de 2019.

_____

Mariana Oliveira.
Proprietária do Horse Kids
Psicóloga, Psicomotricista e Equoterapeuta.
Terapeuta DIR/Floortime em formação
CRP 08/24718
CNPJ: 27.586.440/0001-29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PREGÃO PRESENCIAL N. º 84/2019 – SRP - PROCESSO N. º 129/2019

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica - Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 97.092,00 (Noventa e sete mil e noventa e dois reais).

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 14 de agosto de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br ***– links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, PR, 26 de julho de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal n.º 10.520, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica - Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

2.2. **Equoterapia** é um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Referida contratação é de extrema importância e consiste no atendimento à saúde e educação às pessoas com necessidades específicas; na área de habilitação, reabilitação e social, sendo indicada também às pessoas com distúrbios evolutivos e/ou comportamentais.

3.2. São serviços indispensáveis para um bom atendimento à população do município e tem por finalidade promover ganhos físicos, psíquicos, cognitivos, sensoriais e sociais.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA O PREGÃO PRESENCIAL

4.1. Em atendimento ao § 2º do art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, neste caso, que sendo o referido processo destinado exclusivamente à participação de beneficiários do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, a opção se dará, preferencialmente, pelo pregão na sua forma presencial.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/ PREÇO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Un.	Especificações Mínimas	Valor Unitário Máximo por Sessão (R$*)	Valor Total Máximo (R$*)
01	720	Sessão	Serviços de Equitação Terapêutica – Equoterapia. Sessão com duração de 30 minutos para pacientes provenientes da Secretaria de Saúde.	R$ 65,25	R$ 46.980,00
02	768	Sessão	Serviços de Equitação Terapêutica – Equoterapia. Sessão com duração de 30 minutos, para pacientes provenientes da APAE.	R$ 65,25	R$ 50.112,00
Valor Total dos Itens: R$ 97.092,00 (Noventa e sete mil e noventa e dois reais).					

JUIZ DE FORA | cpl licitação
PREFEITURA

000007

PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2019 - SS
PROCESSO nº 01870/2019

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do **tipo menor preço**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS para prestação de serviço de EQUOTERAPIA à pacientes amparados por ordem judicial**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 7.596/2002, Decreto nº 7.962/2003 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 12.211/2011 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 19 (dezenove) de junho de 2019, às 9h (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habil'tação ao Pregoeiro.

Poderão participar da licitação sociedades empresárias que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em arquivo digital, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pjf.mg.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – pregaopresencial@pjf.mg.gov.br - ou via fax – (32)3690-8184, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. **Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3690-8190 ou (32) 3690-8494.**

Juiz de Fora, 05 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2019 - SS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais contratações **prestação de serviço de EQUOTERAPIA à pacientes amparados por ordem judicial**, conforme relação de serviços especificados abaixo.

1.2. Todas as requisições de fornecimento ou ordens de serviço deverão ser instruídas com cópia da ordem judicial que determinou ao Município disponibilizar o tratamento, bem como do receituário, e com a precisa identificação do beneficiário (documento de identidade).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação dos procedimentos em tela, através de sistema de registro de preços, justifica-se para garantir o atendimento de Ordens Judiciais que demandam a necessidade de realização dos procedimentos objeto deste Termo de Referência.

3 – AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1 – Considerando série histórica de mandados judiciais, estimamos o seguinte quantitativo ao procedimento:

PROCEDIMENTO	Qtd. Estimado Anual	Valor Unitário	Valor Estim. Anual
Equoterapia	100 sessões	R$ 130,00	R$ 13.000,00

3.2 – Ressaltamos que a quantidade de ciclos é estimada e que a contratada deverá atender a demanda existente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, o que implica em variações nos quantitativos mensais.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

4.1 – A despesa com o objeto em questão correrá à conta da dotação orçamentária n.º 0102.682.000, Programa de Trabalho n.º 2.10.302.0003.2288.7016, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39.

5 – DAS CONDIÇÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1. Os serviços serão prestados, exclusivamente, por profissionais da Proponente, a qual compete todas as despesas com mão-de-obra;

5.2. O procedimento elencado neste Termo de Referência, será realizado consoante demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Gestão de Demandas Especiais;

5.3. A proposta deverá ser executada no prazo de um ano, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado anualmente, observadas as condicionantes da Lei n. 8.666/1993.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Da Unidade Requisitante:

2019

000009

PROTOCOLOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VOLUME 3

PROTOCOLO DE EQUOTERAPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIALVA

000010

PREFEITO:

VICTOR CELSO MARTINI

VICE-PREFEITA:

ANTONIETA BELINATTI



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

JOSÉ ORLANDO BENEDETTI VILLA

COLABORADORAS:

PATRÍCIA HERNANDES SOARES

PAULA KOJINA MENEGHETTI

HALINE DE OLIVEIRA FERREIRA

REVISADO POR:

MARCELO APARECIDO ROMÃO

MARISA APARECIDA FRANZIN

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria municipal de Saúde de Marialva institui no rol de serviços ofertados pelo SUS a nível municipal ações e serviços de equoterapia no âmbito do Sistema Único Saúde.

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 1.060, de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;

- a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a necessidade de organizar e regulamentar o atendimento em equoterapia à saúde da pessoa com Deficiência a nível municipal;

- a necessidade de criar critérios e parâmetros para o acompanhamento especializado;

- a necessidade de criação de um fluxo de encaminhamento de referência e contra referência entre os serviços oferecidos pelo SUS para o atendimento à pessoa com deficiência;

2. PROTOCOLO MUNICIPAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA 000012

2.1 Conceito

É um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

2.2 Indicações da equoterapia

A equoterapia busca benefícios biopsicossociais às pessoas com deficiência física ou mentais e/ou com necessidades especiais, tais como:

- lesões neuromotoras de origem encefálica ou medular
- patologias ortopédica congênitas ou adquiridas por acidentes diversos
- disfunções sensório motoras
- distúrbios: evolutivos, comportamentais, de aprendizagem e emocionais.

2.3 Programas básicos de equoterapia

- Hipoterapia
- Educação/Reeducação
- Pré-esportivo
- Prática Esportiva Paraequestre

2.3.1Hipoterapia

Voltado para as pessoas com deficiência física e/ou mental. A ênfase das ações é dos profissionais da área de saúde, precisando então de um mediador (terapeuta), a pé ou montado, para execução de exercícios programados. Necessita de um auxiliar-guia para conduzir o cavalo e em alguns casos um auxiliar lateral para mantê-lo montado, dando-lhe segurança.

2.3.2Educação/Reeducação ou Inserção/Reinserção

Pode ser aplicado tanto na área de reabilitação quanto na de educação/reeducação. O praticante (paciente que realiza equoterapia) exerce alguma atuação sobre o cavalo e pode até conduzí-lo, dependendo menos do auxiliar-guia e auxiliar lateral.

2.3.3Pré-esportivo

Também pode ser aplicado nas áreas de reabilitação ou educativa. O praticante tem boas condições para atuar e conduzir o cavalo, podendo até participar de pequenos exercícios específicos de hipismo. Nesta modalidade, o trabalho do equitador habilitado em equoterapia tem ênfase em relação aos demais.

2.3.4 Prática esportiva paraequestre

Tem como finalidade preparar a pessoa com deficiência para competição paraequestre. O praticante possui condições de realizar o hipismo adaptado. Nesta prática o principal mediador é equitador, podendo haver apoio dos profissionais de saúde.

2.4 Critérios de admissão de praticante

- Residir no município de Marialva;
- Possuir cadastro definitivo na Unidade de Saúde de referência;
- Possuir parecer social do Serviço Social da Saúde, através da visita da assistente social;
- Possuir Cadastro Único da Assistência Social;
- Estar de acordo com os critérios de indicação do protocolo.
- No protocolo de atendimento via SUS, somente os pacientes que se enquadram no programa de equoterapia: hipoterapia (voltado para as pessoas com deficiência física e/ou mental).
- Ter relatório médico com liberação para prática de Equoterapia, neste deve estar expresso se o paciente tem indicação clínica e se está apto a prática da equoterapia.
- Apresentar comprovação de que realiza outro tipo de tratamento em reabilitação, considerando que a equoterapia é reconhecida como uma prática complementar.
- O responsável legal deve assinar o termo de compromisso.
- A criança deve ter mais de 2 anos de idade, exceto nos casos de Síndrome de Down onde devem possuir mais de 3 anos de idade.

O futuro praticante de equoterapia deverá ser encaminhado após passar por uma avaliação clínica, pelo seu próprio médico, com a responsabilidade de indicar ou contra-indicar a prática de Equoterapia. Por esse motivo, cada indicação deverá ser analisada de forma individual. Como não se tem o direito de arriscar e agravar a situação do paciente com o pretexto da reeducação, a equoterapia é desaconselhada em todas as doenças na fase aguda e no caso de deficiências graves.

2.4.1 Documentação Necessária

O programa destina-se exclusivamente aos moradores do município de Marialva. Para a participação no programa é necessário estar nos critérios de inclusão, realizar o cadastro do usuário mantendo toda documentação necessária atualizada, bem como os anexos deste protocolo.

2.4.2 Relação de documentos

1. Atestado de Vacina;
2. Declaração de Moradia;
3. Comprovante de Residência;
4. Anexos deste protocolo I, Ii e III, preenchidos;
5. RG
6. CPF;
7. Certidão de nascimento;
8. Cadastro Único;
9. Cartão do SUS;
10. Parecer técnico da assistente social;
11. Relatório médico com liberação para prática de Equoterapia.

2.4.3 Indicações Clínicas:

- Neuromusculares: Epilepsia Controlada; Não Controlada (alguns casos); Poliomielite; Encefalopatia Crônica da Infância; Seqüelas de TCE; Plegias; Doença de Parkinson; Acidente Vascular Cerebral; Mielomeningocele; Esclerose; Espinha Bífida; Lesões medulares; Hidrocefalia; Macrocefalia; Microcefalia.
- Outras Patologias: Distúrbios Mentais – demência em geral, Síndrome de Down; Distúrbios Comportamentais / Sociais – formas psiquiátricas de psicoses infantis e estados marginais, autismo, esquizofrenia, Distúrbios Sensoriais – deficiência visual, deficiência auditiva;

Contra-indicações:

- Excessiva lassidão ligamentar das primeiras vértebras cervicais (atlas – axis) ex. Síndrome de Down Epilepsia não controlada; Cardiopatias agudas; Instabilidades da coluna vertebral; Graves afecções da coluna cervical como hérnia de disco; Luxações de ombro ou de quadril; Escoliose em evolução, de 30 graus ou mais. Hidrocefalia c/ válvula; Processos artríticos em fase aguda; Úlceras de decúbito na região pélvica ou nos membros inferiores; Epífises de crescimento em estágio evolutivo; Hemofílicos e Leucêmicos (dependo do caso).

2.6 Organização de horário

- Sessões uma vez por semana, com permanência no projeto por 12 meses.

- Em casos de avaliação da equipe multiprofissional do Centro para a prorrogação de tratamento, retornar para o agendamento.

- Atendimento de 30 minutos, com intervalo de 10 minutos entre cada praticante, para que seja trocado encilhamento, orientações aos pais, despedida/recepção do praticante.

- A tolerância máxima para o início de cada sessão será de 10 minutos, após esse prazo a sessão será cancelada.

- O atraso máximo permitido ao mediado é de 10 minutos, o que acarretará em diminuição do horário normal da sessão.

- Caso o praticante não possa comparecer à sessão agendada, deve ser avisado com 24 horas de antecedência, não ocorrendo neste prazo será contabilizado como falta.

- Caso o praticante tenha 2 faltas consecutivas, mesmo que justificadas, será desligado da equoterapia. Ou totalizar 5 faltas no período de 12 meses justificadas ou não, também acarretará em seu desligamento.

- O praticante desligado do Programa, retorna para o fim da ordem de inscrição realizada na seleção de participantes.

2.7 Cuidados com o praticante

- Uso de quepe com queixeira (adquirido pelo praticante, pois seu uso é individual).

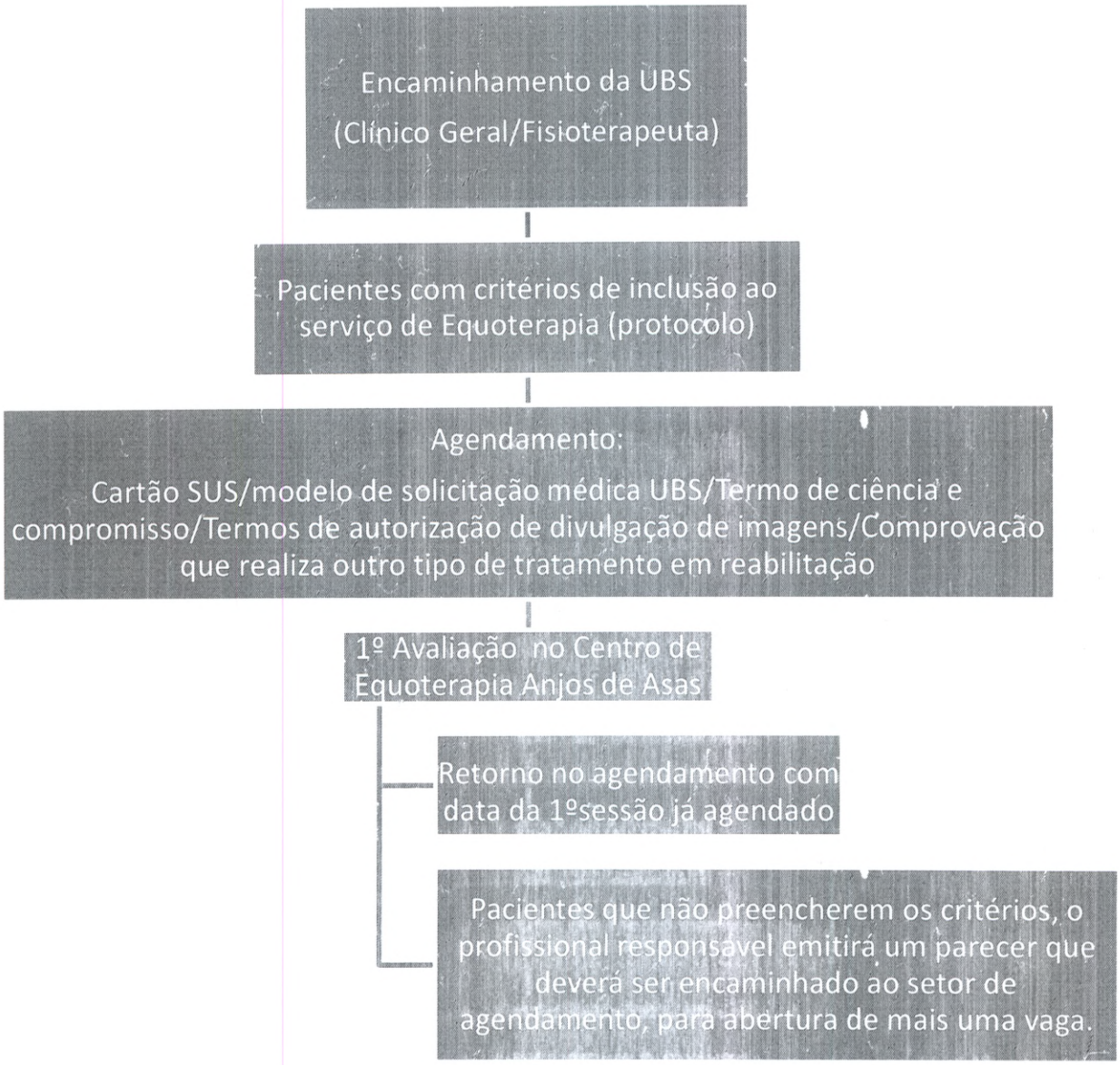
- Calça comprida de tecido maleável.

- Calçado fechado, sem salto.

- Em caso de convulsão ou qualquer evento adverso, os pais devem comunicar a equipe e aguardar orientações.

- Colete de proteção com alças.
- Toalha de rosto e de banho para uso individual.

2.8 Fluxo de acesso Equoterapia


Encaminhamento da UBS
(Clínico Geral/Fisioterapeuta)
Pacientes com critérios de inclusão ao serviço de Equoterapia (protocolo)
Agendamento:
Cartão SUS/modelo de solicitação médica UBS/Termo de ciência e compromisso/Termos de autorização de divulgação de imagens/Comprovação que realiza outro tipo de tratamento em reabilitação
1º Avaliação no Centro de Equoterapia Anjos de Asas
Retorno no agendamento com data da 1ºsessão já agendado
Pacientes que não preencherem os critérios, o profissional responsável emitirá um parecer que deverá ser encaminhado ao setor de agendamento, para abertura de mais uma vaga.

ANEXO I

000018

Modelo de solicitação

O paciente_____,

esta sendo encaminhado para desenvolver atividades equoterápicas. Por gentileza, especificar com clareza, a justificativa da indicação a pratica da Equoterapia.

1) Ortopédicas: Artrogripose; Instabilidade atlantoaxial; Craniotomia; Luxação ou deslocamento do quadril; Osteoporose de moderada a severa; Osteogênese imperfeita com fraturas frequentes e escoliose significativa; Fusão ou fixação cirúrgica da coluna; Órteses espinhais; Cifose e lordose se há desencadeamento de dor com atividades físicas; Escoliose se a curvatura for maior de 30 graus.

2) Neurológicas: Hidrocefálica com shunt e sem controle cervical; Distrofia muscular e miopatias se o paciente referir fadiga fácil; Mielodisplasias, mielomeningocele, espinha bífida cística se o paciente tem dificuldade em manter uma postura sentada confortável, sem provocar lordose ou cifose excessiva; Má formação de Chiari se o paciente não estiver bem controlado; Epilepsia com crises atônicas sem controle ou com qualquer tipo de crise se as mesmas se repetem muitas vezes no dia; Aneurisma ou angioma cerebral, não resolvido cirurgicamente; Distúrbio de hiperatividade com déficit de atenção se o paciente tem tendência a agressividade e maus tratos a animais.

3) Psicológicas: Abuso físico, sexual e emocional; Confusão mental; Oscilações do estado mental; Tendência a delírios; Auto e heteroagressividade.

4) Outras causas: Hipertensão de alto risco sem controle; Distúrbio vascular periférico; Alergias; Comprometimentos respiratórios; Distúrbios cardíacos (congênitos, uso de marca passo, infartos repetidos); Diabetes sem controle e Obesidade

Avaliação médica

1- Dados do avaliado

Nome:_____

Data de nascimento:__/___/_____Sexo:_____Peso:_____Altura:_____

Diagnóstico:_____Etiologia:_____

2- Dados do avaliador

Nome:_____CRM:_____

UBS:

_____

___

I – Aspectos Gerais

O paciente tem:

1) Lesão cerebral?	( ) Sim	( ) Não
2) Distúrbios muscular?	( ) Sim	( ) Não
3) Distúrbios de marcha?	( ) Sim	( ) Não
4) Epilepsia?	( ) Sim	( )Não
5) Língua oral?	( ) Sim	( ) Não
6) Déficit cognitivo?	( ) Sim	( ) Não

000019

II – Alterações

Indique as alterações que correspondem ao seu paciente de acordo com sua resposta nos itens anteriores.

1. Lesão cerebral por: ( ) Isquemia ( ) hemorragia ( ) tumor ( ) mal formação ( ) TCE
2. Distúrbio muscular por: ( ) lesão periférica ( ) lesão central
   2.1. Em função disso, ele apresenta:

   ( ) Atrofia ( ) hipotrofia ( ) hipertrofia de panturrilha ( ) fraqueza muscular generalizada

   2.2. O membro ou os membros afetados:

   MMSS: ( ) esquerdo ( ) direito ( ) ambos

   MMII: ( ) esquerdo ( ) direito ( ) ambos

3. Distúrbio da marcha

   3.1 ( ) Ceifante ( ) Atáxica ( )Talonante ( ) Espástica ( ) de pequenos passos

   3.2. Classificação: ( )Hemiplégico ( ) hemiparético ( ) tetraparético ( ) paraparético ( ) cerebelar ( ) parkinsoniano

4. Epilepsia ( ) controlada ( ) não controlada ( ) usa monoterapia ( ) usa politerapia

   4.1.Apresenta crise generalizada ( ) TCG ( ) clônica ( ) mioclônica ( )atônicas ( ) ausências

   4.2 Apresenta crise parcial: ( ) Facial ( ) Hemicorpo D ( ) Hemicorpo E

5. Linguagem oral

   5.1 O desenvolvimento da linguagem foi normal? ( ) Sim ( ) Não
   5.2.Causa do déficit de linguagem ( ) Distúrbio Psíquico ( ) Deficiência Sensorial
   5.3 Se tiver deficiência auditiva, a causa foi? ( ) Congênita ( ) Adquirida

6. Déficit cognitivo

   6.1. Entende ordens ( ) sim ( ) não ( )às vezes

   6.2. Atende ao comando verbal ( ) sim ( ) não ( ) as vezes

   6.3. Apresenta distúrbio de compreensão ( ) sim ( ) não

   6.4. Tem distúrbio de atenção: ( ) sim ( ) não
   6.5. Tem hiperatividade: ( ) sim ( ) não

   6.6. Realiza tratamento fisioterapêutico solo: ( ) sim ( ) não

III – Indicação médica

Justificativa para a prática da equoterapia:

_____

_____

_____

_____

Local e data:_____,___de_____de _____

_____

Assinatura e Carimbo

ANEXO II

000021

Termo de Ciência e Compromisso do Tratamento Equoterápico

O sucesso do tratamento depende principalmente da rigorosa observação das normas que o Centro de Equoterapia estabelece a seu praticante. Em consequência disto, é necessário cumprir o seguinte:

1. O uso de capacete com queixeira é obrigatório. Cada praticante deverá adquirir o seu em lojas especializadas.
2. O praticante deverá vestir-se apropriadamente, sendo obrigatório o uso de calças compridas de tecido maleável e confortável, juntamente com um calçado fechado como bota ou tênis. Não será permitido o uso de "short", saia, bermuda, sandália, chinelo e calça jeans. Solicita-se tomar cuidado com o uso de acessório como brincos, colares, pulseiras e relógios.
3. Pais e/ou responsáveis não poderão acompanhar as sessões equoterápicas ao lado do cavalo, somente quando convidados pelo mediador. Em caso de dúvidas, questionamento e sugestões, os mesmos deverão ser apresentados ao mediador após o término da sessão.
4. Animais de estimação não serão permitidos no Centro de Equoterapia.
5. A frequência às sessões equoterápicas e a pontualidade contribuem decisivamente para o desenvolvimento do praticante.
6. Em caso de ausência do praticante, não haverá reposição da sessão, visto que cada praticante tem o seu horário pré-agendado.
7. **Caso o praticante não possa comparecer à sessão agendada, deve ser avisado com 24 horas de antecedência, não ocorrendo neste prazo será contabilizado como falta.**
8. **No caso de 02 faltas consecutivas, mesmo que justificadas, o praticante será automaticamente desligado da terapia. Como também totalizar 5 faltas, justificadas ou não, no período de 12 meses.**
9. **O praticante desligado do Programa, retorna para o fim da ordem de inscrição realizada na seleção de participantes.**
10. **A tolerância máxima para o início de cada sessão será de 10 minutos, após esse prazo a sessão será cancelada e constará como falta.**
11. **O atraso máximo permitido ao mediado é de 10 minutos, o que não acarretará em**

diminuição do horário normal da sessão.

12. O tempo previsto de duração da sessão equoterápica é de 30 minutos, incluindo a fase de aproximação, o processo de montar e apear e também a fase de despedida do cavalo.
13. O tempo de duração do tratamento equoterápico neste Centro é de 12 meses, para cada praticante. Entretanto em casos específicos, após análise da equipe multiprofissional favorável retorna para nova liberação no agendamento.
14. No caso de haver interrupção definitiva do tratamento, dentro do período pré-determinado o responsável pelo praticante obriga-se a assinar um termo declarando o motivo, com a finalidade de resgatar os interesses de ambas as partes.
15. No Centro de Equoterapia, há um compromisso da equipe em relação às necessidade físicas, fisiológicas e psicológicas dos cavalos, principalmente com relação ao peso do praticante versus esforço físico gerado no cavalo. O praticante não pode pesar mais do que 20% do peso do animal.

Ciente: _____

Assinatura do Responsável

Data:_____/_____/_____

ANEXO III

Termo de autorização de divulgação de imagens

Eu, responsável, ☐ autorizo ☐ não autorizo a divulgação de imagens do praticante anteriormente citado. A Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar e reproduzir as imagens colhidas em vídeo e foto durante a terapia para divulgação dos benefícios da equoterapia em material impresso, congressos, atividades educacionais e outros. Também utilizar os registros e avaliações do praticante já mencionado para estudo e pesquisa.

Local e data:_____,_____de_____de _____

_____

Assinatura do responsável

ANEXO IV

Relatório Mensal

Relatório mensal dos praticantes preenchido pela empresa contratada, para ser encaminhado ao setor de auditoria/SMS com prazo previsto de entrega até o 5º dia útil do mês subsequente.

Relatório Mensal - Serviço de Equoterapia

	Nome	UBS	Idade	Quadro Clinico	Nº de sessões previstas	Nº de sessoes realizadas	Evolução do quadro clínico	Observações
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								

Ofício nº 507/2019
GAB

Marialva, 06 de setembro de 2019.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Thiago Medeiros Pinto – Diretor de Licitação.
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Pedido de Compra expedida pelo solicitante, em 04 de setembro de 2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

5 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000026

Ofício nº 156/2019
DC/bsm

Marialva-Pr, 06 de setembro de 2019.

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 507/2019, expedido por Vossa Senhoria 06/09/2019, informamos a existência de previsão de recursos 06/09/2019, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº 369/2019

Marialva, 06 de setembro de 2019.

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva, tipo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 04/09/2019, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$ 50.800,00(cinquenta mil e oitocentos reais).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000023

Ofício nº 118/2019
DLC

Marialva, 06 de setembro de 2019

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 15/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Parecer nº 370/2019

Marialva, 06 de setembro de 2019

Ilmo. Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 15/2019, que objetiva Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 508/2019
GAB

Marialva, 06 de setembro de 2019

Ilmo Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 15/2019, que tem por objeto a Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº 164/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 175/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 15/2019, cujo objeto refere-se à Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva, sob o regime de menor preço global.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade TOMADA DE PREÇOS, prevista na Lei Federal n 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação/pedido de compra que motivou e gerou a despesa com seus devidos orçamentos e anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2019.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. O Diretor de Licitação Autuou no processo de Licitação modalidade Tomada de Preços.
5. Consta o Termo de Referência, Minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
6. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 06 de setembro de 2019.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

000032

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

TIPO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**175/2019**		
TOMADA DE PREÇO	**15/2019**		
TIPO	**Menor Preço Global**		
DISPONÍVEL EM	**09 de setembro de 2019**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**25 de setembro de 2019**	**HORA LIMITE**	**08:30**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**25 de setembro de 2019**	**HORÁRIO**	**09:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VII – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.

Anexo X - Minuta do Contrato

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PRIMEIRA AVALIAÇÃO E CONSULTA PELA EQUIPE DA EQUOTERAPIA	SERV.	40	70,00	2.800,00
2	TRATAMENTO TERAPEUTICO EM EQUOTERAPIA EM PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E /OU NECESSIDADES ESPECIAIS, COM "DEFICIT" MOTOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.	Mensal	12	4.000,00	48.000,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,

07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 50.800,00(cinquenta mil e oitocentos reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;

4.1.1.2. consorciada;

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99). (Anexo VII)

b) Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014 através **da certidão simplificada expedida pela Junta**

Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão e Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Anexo VIII)

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo V;

d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo VI.

e) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa (ANEXO IX).

4.2.5 Qualificação Técnica

a) O estabelecimento deverá apresentar Licença Sanitária;

b) Comprovante do Registro no Órgão de Classe (CREFITO), do responsável técnico de fisioterapia;

c) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item b**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As proponentes que não tiverem o vinculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.1.3 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2).

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que: 000040

a) estiverem em desacordo com o Edital;
b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
e) com preços superiores aos praticados no mercado;
e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 Os serviços serão executados nas instalações da contratada, que deve estar estabelecida no município de Marialva, para garantir o acesso ao usuário do SUS residente no município.

9.2.2 Os serviços deverão ser executados, conforme Termo de Referência, por profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em

caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 24 de setembro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 25 de setembro de 2019 até ás 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.4. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

000044

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compra n.º 525/2019

Anexo n.º 340

Unidade Requisitante:

Órgão n.º 07 – Secretaria de Saúde

1 OBJETO

1.1 Abertura de processo licitatório para a contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva. Este serviço proporcionará às pessoas com alteração do desenvolvimento motor, um programa terapêutico, reeducativo e de integração social, respeitando suas limitações, visando uma melhor qualidade de vida, cidadania, objetivando benefícios físicos, psíquicos, educacionais e sociais.

2 JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Equoterapia é um método de tratamento que visa à reabilitação física e mental de pessoas portadoras de necessidades especiais, dificuldades ou deficiências físicas, mentais e/ou psicológica, que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar. O cavalo, neste método, entra como um agente facilitador, proporcionando aos praticantes ganhos físicos e psicológicos, exigindo um trabalho muscular intenso e contribuição para adequação do tônus, melhora da coordenação e do equilíbrio.

A Secretaria Municipal de Saúde de Marialva, após iniciar o projeto piloto por um período de 6 meses, observou a importância deste tratamento e a evolução que a Equoterapia proporcionou aos pacientes. O projeto piloto iniciou com 12 participantes e após análise dos resultados, foi constatada a necessidade da manutenção e da ampliação do serviço de equoterapia para um total de 20 pacientes, por um período

de 12 meses. Onde os critérios de inclusão para os participantes seguem protocolo estabelecido pela Secretaria de Saúde, descritos no item 2.4 do Protocolo de Equoterapia.

Sendo assim são descritos a seguir os benefícios terapêuticos da Equoterapia:

- Melhora tônus muscular
- percepção do esquema corporal
- coordenação motora fina e global
- favorece a obtenção da lateralidade
- favorece a referência de espaço e tempo
- mobiliza as articulações
- melhora a atenção e concentração
- melhora a comunicação
- facilita o equilíbrio estático e dinâmico

2.2 O CISAMUSEP não contempla este tipo tratamento especializado em sua tabela.

2.3 A frequência do atendimento equoterápico de cada usuário será de 01 (uma) vez por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica", anexo IV do protocolo. Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente.

A contratada deverá disponibilizar a abertura de novas vagas, com 20 (vinte) dias de antecedência, para que a Secretaria Municipal de Saúde agende novos pacientes.

O serviço contratando de Equoterapia, realizará um atendimento especializado ao portador de deficiência no município de Marialva na sede da contratada, fará a 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá de 4 a 5 sessões/mês dependendo do calendário mensal, os atendimentos serão de segunda a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme o **PEDIDO DE COMPRA N.º 525/2019**.

LOTE 1
Valor máximo do Lote: 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor Máximo Unitário*	*Valor Máximo Total*
1	*40*	*Serv.*	*PRIMEIRA AVALIAÇÃO E CONSULTA PELA EQUIPE DA EQUOTERAPIA*	*70,00*	*2.800,00*
2	*12*	*Mensal*	*TRATAMENTO TERAPÊUTICO EM EQUOTERAPIA EM PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS, COM "DEFICIT" MOTOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA*	*2000,00*	*48.000,00*

A avaliação deve preceder o início da terapia, para identificar se o participante está apto a realizar as sessões de Equoterapia. A quantidade de 40 avaliações se faz necessária neste processo, pois pode ocorrer de um ou mais participantes não se encontrarem aptos para entrar no Programa ou serem substituídos no decorrer deste.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O **JULGAMENTO** do presente processo licitatório dar-se-á pelo Menor Preço Global.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços da presente contratação serão executados nas instalações da contratada, que deve estar estabelecida no município de Marialva, para garantir o acesso ao usuário do SUS residente no município.

Os serviços deverão ser executados com os profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto licitatório no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitatório fornecido, para que seja reexecutado, reparado ou corrigido.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de: comissão especialmente designada previamente pela secretaria requisitante através dos Fiscais de Contrato constantes neste documento ou por meio de ato administrativo de designação expedido pelo Município de Marialva, este último quando for o caso.

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2 Ainda, no tocante às unidades requisitantes:

6.2.1 Será de responsabilidade da secretaria ou departamento requisitante: a formação de preço do objeto da licitação e o descritivo dos serviços, sempre observando o não direcionamento do serviço a ser contratado, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.2.2 A secretaria ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

6.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.1.1 Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1.1.1 A supracitada Nota Fiscal deverá estar acompanhada **INDISPENSAVELMENTE** da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante, podendo essa ser cópia simples, impressa do Portal da Transparência e/ou documento original.

7.1.2 Reexecutar, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto recusado durante o Recebimento Provisório.

7.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.5 Incluir no valor global da proposta os impostos, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à execução do objeto.

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação, tanto parcial quanto integral, para o presente objeto licitatório.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência para o presente contrato é de **12 (DOZE) MESES**.

10 GESTOR DE CONTRATO

Marina Mariko Moriya Matuguma
Gestora de Contrato – Matrícula n.º 920
CPF n.º 039.897.088-21

11 FISCAIS DE CONTRATO

11.1 TITULARES

Nome Completo	Cargo	Matrícula	CPF
Haline de Oliveira Ferreira	Gerente de Avaliação e Auditoria	1204	006.287.829-85

11.2 SUPLENTES

Nome Completo	Cargo	Matrícula	CPF
Marcelo Aparecido Romão	Gerente de Auditoria	525	026.003.129-19

12 PESQUISA DE PREÇOS E PREÇO MÁXIMO

12.1 O preço máximo para a presente licitação é de **R$ 50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais)**, conforme valores obtidos por meio do **PREÇO MÍNIMO** da cesta de preços constantes na tabela a seguir, de acordo às cotações originais anexas ao processo físico:

CESTA DE PREÇOS OBTIDOS						
		ORIGEM DO PREÇO (ORÇAMENTO)				
ITEM	*DESCRIÇÃO*	*COTAÇÃO DIRETA*		*PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2019, PREFEITURA DE JUIZ DE FORA*	*PREGÃO PRESENCIAL 084/2019, PREFEITURA UNIÃO DA VITÓRIA*	*MÉDIA UNITÁRIA OBTIDA*
		Horse Kids	*Centro de Equoterapia Anjos de Deus*			
1	*Sessão de equoterapia*	*80,00*	*200,00 (MENSAL) média de 44,44 por sessão*	*130,00*	*65,25*	*79,92*
2	*Avaliação inicial do paciente*	*400,00*	*70,00*			*235,00*

11.2 A realização da pesquisa de preços obedece ao disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 27 de junho de 2014 – MPOG. foi realizada por:

Nome Completo	Cargo	Matrícula	CPF
Haline de Oliveira Ferreira	Gerente de Avaliação e Auditoria	1204	006.287.829-85

13 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 Além dos documentos solicitados habitualmente pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no processo administrativo para qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, estes já previstos em legislação específica para a contratação por meio de Tomada de Preço, serão exigidos para **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** os documentos relacionados a seguir:

13.1.1 O estabelecimento deverá apresentar Licença Sanitária.

13.1.2 CREFITO do responsável técnico de fisioterapia.

13.2 A não apresentação dos documentos relacionados acima durante a fase de habilitação implicará na desclassificação da proponente durante o certame.

14 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

14.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**, **NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

14.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo.

14.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**, mediante ordem bancária ou ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

14.2.1 As empresas locais participantes do **"PROGRAMA MARIALVA COMPRA"** terão o **PAGAMENTO** efetivado em até **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**.

14.3 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Marialva.

14.5 O pagamento efetuado pelo Município de Marialva não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.

14.6 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos recorrentes da contratação.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO

15.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

15.2 Advertência.

15.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado para a conclusão da prestação do serviço ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, para a conclusão da prestação do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, para a conclusão da prestação do serviço, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

15.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

15.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

15.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

15.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

15.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

15.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

15.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

15.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

15.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

16 CONTATOS

16.1 assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3801-6800

Responsável: Haline

E-mail: dacasus_marialva@hotmail.com

16.2 assuntos relacionados aos documentos e editais:

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Marcos Dias dos Santos

Fone: (44) 3232-8386

Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjiorno

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

17 OBTENÇÃO DOS EDITAIS E ANEXOS

17.1 Os editais, termos de referência e anexos dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas a seguir:

1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;

2) Clique na aba "TRANSPARÊNCIA" na Página Inicial do Site;

3) Posicione a seta sobre o espaço "Licitações/Administração";

4) Clique em "Licitações".

17.2 Os documentos constantes na Seção Secundária 17.1 também poderão ser obtidos diretamente por meio do link *http://177.125.215.99:8090/portaltransparencia/licitacoes*.

17.3 Todos os documentos digitalizados na íntegra dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva podem ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as seguintes etapas:

1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
2) *Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*
3) *Clique na aba "Licitações na Íntegra".*

17.4 O Edital para Cadastro de Fornecedor no Município de Marialva poderá ser obtido gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas seguintes:

1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
2) *Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*
3) *Clique na aba "Credenciamentos";*
4) *Clique sobre "Edital de Cadastro de Fornecedor";*
5) *Faça o download automático do documento clicando em "Edital", localizado abaixo de "Anexos".*

17.5 A obtenção dos documentos desta seção é exclusivamente de responsabilidade da licitante.

Município de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

Haline de Oliveira Ferreira
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

000055

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Karina Bortolon Pires de Lima
Diretora Jurídica do Município

Termo de Referência encaminhado ao Departamento de Licitação/Central de Compras para deferimento e continuidade do processo administrativo.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 15/2019

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva, na forma abaixo:

Firma / Interessado:-_____

Endereço:-_____

Cidade:- _____UF:-_____

C.N.P.J/MF_____

Insc.. Estadual_____

1) DESCRIÇÃO

_____

_____;

2) Valor total por extenso:-_____
3) Condições de pagamento:-_____
4) Prazo de validade da proposta:-_____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:-_____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____,_____de _____de ____.

_____

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

000057

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)

000053

ANEXO IV
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000060

ANEXO VI

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000061

ANEXO VII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 175/2019
Edital de Tomada de Preços nº 15/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000062

ANEXO VIII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 175/2019
Edital de Tomada de Preços nº **15/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ nº----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **15/2019** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ *de* _____ *de* _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO IX

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 175/2019
Edital de Tomada de Preços nº **15/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE-PR, a empresa inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (inserir nome do representante da sessão), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), não são servidores do Município de Marialva, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/_____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:. _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº ____/_____" - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva, constantes de sua Proposta Comercial, Termo de Referência, e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E RECEBIMENTO

2.1 Os serviços serão executados nas instalações da contratada, que deve estar estabelecida no município de Marialva, para garantir o acesso ao usuário do SUS residente no município.

2.2 Os serviços deverão ser executados, conforme Termo de Referência, por profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**, **NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

4.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo.

4.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**, mediante ordem bancária ou ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

4.2.1 As empresas locais participantes do **"PROGRAMA MARIALVA COMPRA"** terão o **PAGAMENTO** efetivado em até **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**.

4.3 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Marialva.

4.5 O pagamento efetuado pelo Município de Marialva não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.

4.6 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos recorrentes da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

6.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

6.2 Advertência.

6.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado para a conclusão da prestação do serviço ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, para a conclusão da prestação do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior a 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, para a conclusão da prestação do serviço, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

6.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

6.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

6.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

6.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

6.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

15.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

6.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

6.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

6.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto licitatório no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitatório fornecido, para que seja reexecutado, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de: comissão especialmente designada previamente pela secretaria requisitante através dos Fiscais de Contrato constantes neste documento ou por meio de ato administrativo de designação expedido pelo Município de Marialva, este último quando for o caso.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Ainda, no tocante às unidades requisitantes:

7.2.1 Será de responsabilidade da secretaria ou departamento requisitante: a formação de preço do objeto da licitação e o descritivo dos serviços, sempre observando o não direcionamento do serviço a ser contratado, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

7.2.2 A secretaria ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.4.1.1 Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.4.1.1.1 A supracitada Nota Fiscal deverá estar acompanhada **INDISPENSAVELMENTE** da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante, podendo essa ser cópia simples, impressa do Portal da Transparência e/ou documento original.

7.4.1.2 Reexecutar, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto recusado durante o Recebimento Provisório.

7.4.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.4.1.5 Incluir no valor global da proposta os impostos, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF :

_____
Nome:
CPF :

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva, pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o Dia 25 de setembro de 2019 até às 08:30 horas
Abertura das Propostas Dia 25 de setembro de 2019 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva, pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o Dia 25 de setembro de 2019 até às 08:30 horas
Abertura das Propostas Dia 25 de setembro de 2019 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

000070

PORTARIA Nº 4115/2019

PUBLICADO no Jornal
Nº 8462EM 25/04/19

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o **exercício de 2.019**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.019**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA (Presidente)
DIORGINY GONÇALVES DE FARIA (Membro)
PAULO CÉSAR MORI (Membro)
MICHELE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (Suplente)
JOSÉ RICARDO DE JESUS (Suplente)

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 23 de abril de 2.019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

ANEXO IV

000071

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) **Cynthia Catarina de Oliveira**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **7559356-2 SESP/PR** e CPF sob nº **042.007.389-29** a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº15/2019-DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DEUS LTDA-ME**, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Marialva, 25 de Setembro de 2019.

2º Tab. Mva

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIALVA PARANÁ
Rua Washington Luiz, 951 Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 | (44) 3232-1173 - 3014-1173 contato@2tabelionatomarialva.com.br | Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER Segundo Tabelião

L3dNO.WpNYJ.Y5fZ7 - kJXQn.Zq4oU
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTOS do que dou fé. Em testº da verdade.

Marialva, 25 de setembro de 2019
0010603 (001-00006063)
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO - ESCREVENTE

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº15/2019

4.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

000073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 2244/19 RS: 15ª

Razão Social: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA

Nome Fantasia: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

CNPJ/CPF: 28.702.875/0001-54

Endereço: ESTRADA PEROBINHA KM 02 LOTE 167

Bairro: ZONA RURAL Município: MARIALVA - PR

Ramo de Atividade: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

Responsável Legal: CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA CPF: 042.007.389-29

Data de Emissão: 27/06/2019 Vencimento: 27/06/2021 Processo Nº:

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
24 SET. 2019
Av. Herval, 373 Maringá - PR
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Em test°
da verdade.
ACSA CAPOVILLE DE SOUZA SILVA
FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM
HELOISA REAL MARTINELLI
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Diretor de Saúde

Jacob Alves de Souza
Chefe da Vigilância Sanitária

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENCIADO
27/06/19
MARIALVA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000074

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 9495

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
9495

RAZÃO SOCIAL
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA

NOME FANTASIA
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: PEROBINHA, KM 2 **CEP.:** 86990-000
BAIRRO: GLEBA PATRIMONIO MARIALVA **COMPLEMENTO:** LOTE 167-REM

CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL	EXERCÍCIO	PROTOCOLO
28.702.875/0001-54		2019	3697 / 2017

C N A E
8650004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

REGIME FISCAL	INÍCIO
Simples Nacional	22/09/2017

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:
PROTOCOLO 1402/2018: ALTERAÇÃO DOS SOCIOS.

VALIDADE ATÉ: 10/04/2020

PREFEITURA DE MARIALVA, 3 de julho de 2019

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

Luiz Carlos Augusto
Gerente de Fiscalização Geral
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Rafael Bonjiorno
Gerente de Cont. de Débitos Fiscais
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

5GB - SPCIP SARANDI

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.19.0001249428-04

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA

Nome Fantasia: ****
CPF/CNPJ: 28.702.875/0001-54
Código da Atividade Econômica (CNAE):
8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Logradouro: ESTRADA PEROBINHA Número: 0
Complemento: KM 2 LOTE 167 - REM Bairro: PEROBINHA Município: MARIALVA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 135,00 m²
Área Vistoriada: 135,00 m²
Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Capacidade de Público: 10 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 9 de Junho de 2020

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

000076

IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMITENTE
7.559.356-2	08/08/95	SSP/PR

IDENTIDADE ELEITORAL

NÚMERO	CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA	INSCRIÇÃO NO CIC DO MF	CONTROLE
0791425606-71	PR/193ª	042.007.389-29	

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS
(Nas áreas de fisioterapia e/ou de Terapia Ocupacional)

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPIA — INSCRIÇÃO CREFITO - 93706-F

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA

NOME

FILIAÇÃO
SALVADOR AUGUSTO DE OLIVEIRA
MARIA SUELI LUPION DE OLIVEIRA

LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País)
MARINGÁ - PR

DATA DO NASCIMENTO
13/06/84

LOCAL DA EMISSÃO
CURITIBA - PR

DATA DA EMISSÃO
24/10/07

LEI Nº 9.696-7.5.75
LEI Nº 9.316-17.12.75

PRESIDENTE
Dr. Roberto Mattar Cepeda

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Inajar de Souza, 273
Maringá - PR
24 SET. 2019
Em test°
da verdade.
ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
ANDRESSA DE ARAÚJO ROLIM
HELOISA REAL MARTINELLI
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
WELCH CRISTINE FERREIRA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FQW54774

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

EM BRANCO

000077

Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná

O Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 21 de dezembro de 2005, do
Curso de Graduação em Fisioterapia e a colação de grau em 02 de fevereiro de 2006,
confere o título de **Fisioterapeuta** a

Cynthia Catarina de Oliveira,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 13 de junho de 1984, RG 7.559.356-2/PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 02 de fevereiro de 2006.

Pró-Reitor Acadêmico

Reitor

Diplomada

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

As abaixo assinadas, **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, e **Sra. ANA CAROLINE PORCELANI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.532.928-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.767.139-65 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06024810506, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 11/10/2016, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, nº 611, Bairro: Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **"CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME"**, inscrita no CNPJ sob nº 28.702.875/0001-54, com sede na Estrada Perobinha, KM 2, Lote 167 - REM, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208651091 em 22/09/2017, **RESOLVEM,** de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 06/08/2014, natural de Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.308.757-3 SESP/PR, expedida em 18/11/2014 e inscrita no CPF nº 117.547.189-57, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, em Maringá, Estado - PR, neste ato representada por sua mãe **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A sócia ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da cessão das quotas: A sócia **Sra. ANA CAROLINE PORCELANI**, que possui na sociedade empresária o capital de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas quotas) no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, **RETIRA-SE DA SOCIEDADE** a qual **CEDE E TRANSFERE** por venda 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de seu capital pelo o valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) a sócia remanescente **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** dando plena e irrevogável quitação de quotas ora efetuadas; e a sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA CEDE E TRANSFERE** por doação 750 (Setecentas e cinquenta) quotas de seu capital pelo o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a sócia ingressante **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS,** dando plena e irrevogável quitação de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração, o capital social totalmente integralizado no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**CAPITAL**	**%**
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA	14.250	R$ 14.250,00	95%
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	750	R$ 750,00	05%
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** com poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome social, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA** ficara investida na função de Administradora da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, nos atos da vida empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, de acordo com a lei das sociedades empresárias (lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil),passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME

C.N.P.J 28.702.875/0001-54

NIRE:41208651091

As abaixo assinadas, **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, e **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 06/08/2014, natural de Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.308.757-3 SESP/PR, expedida em 18/11/2014 e inscrita no CPF nº 117.547.189-57, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, em Maringá, Estado -PR, neste ato representada por sua mãe **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **"CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME"**, inscrita no CNPJ sob nº 28.702.875/0001-54, com sede na Estrada Perobinha, KM 2, Lote 167 - REM, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208651091 em 22/09/2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Estrada Perobinha, KM 2, Lote 167 - REM, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 22/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto social é o ramo de: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA".**

CLÁUSULA QUINTA: O valor social do capital social é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA	14.250	R$ 14.250,00	95%
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	750	R$ 750,00	05%
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido, o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe a sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** com poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome social, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA** ficara investida na função de Administradora da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, nos atos da vida empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, as sócias poderão retirar à titulo de remuneração "pro-lábore" a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda , a qual será levada a conta de despesas gerais .

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante legal do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a uma sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As sócias resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reuniões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Independente da participação de cada uma no capital social, as sócias poderão de comum acordo distribuir o lucro de forma desproporcional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declara para os efeitos de enquadramento sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam este instrumento de alteração de contrato social em única via obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-PR, 20 de Abril de 2018

Tab. Mva

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA

2º Tab. Mva

ANA CAROLINE PORCELANI

2º Tab. Mva

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
(Representada por Cynthia Catarina de Oliveira)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000086

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO kI07m.pHoL9.2Ppd9-KhmH6.k28WZ
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
ANA CAROLINE PORCELANI SAVARIS, CYNTHIA....
CATARINA DE OLIVEIRA SANTOS.....
Marialva, 23 de abril de 2018
00164262|001-00005013|*********
Em testemunho ____ da Verdade

APARECIDA MITIE MEYER

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio.cronisp@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS.

DECLARAÇÃO 000087

Declaro que CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA portadora do CPF: 042.007.389-29 tem atribuições técnicas de FISIOTERAPEUTA RESPONSAVÉL pelo CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME, inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ºregião nº 93706-F.

Marialva, 25 de Setembro de 2019.

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

Cynthia C. de Oliveira
Fisioterapeuta
CREFITO [illegible]-F

000088

TOMADA DE PREÇO Nº15/2019

4.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

030089

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0865109-1	28.702.875/0001-54	22/09/2017	22/09/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ESTRADA PEROBINHA, KM 2-LOTE 167 - REM, GLEBA PATRIMONIO MARIALVA, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA 042.007.389-29	14.250,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS 117.547.189-57	750,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA 042.007.389-29	0,00	MAE/REPRESENTAI	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/04/2018 Número: 20182159094
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 24 de setembro de 2019

19/597016-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

ANEXO VIII

000090

Razão Social CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME

Processo Administrativo nº175/2019

Edital de Tomada de Preço **nº15/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e muitas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS,** CNJP nº **28.702.875/0001-54** é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **15/2019** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, 25 de Setembro de 2019.

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS.

ANEXO V

000091

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art 87 da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 25 de Setembro de 2019.

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 25 de Setembro de2019.

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

ANEXO IX

000092

Razão Social CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME

Processo Administrativo nº175/2019

Edital de Tomada de Preço **nº15/2019**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão nº2745/2010- TEC-PR , a empresa inscrita no CNPJ nº28.702.875/0001-54 por intermédio de seu representante legal a Senhora **CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** portadora da carteira de identidade nº **7559356-2 SESP/PR** e CPF sob nº **042.007.389-29,** DECLARA para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, legal a Senhora **CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** portadora da carteira de identidade nº **7559356-2 SESP/PR** e CPF sob nº **042.007.389-29**, não são servidores do Município de Marialva, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público desde Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Marialva, 25 de Setembro de 2019.

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

TOMADA DE PREÇO Nº15/2019

4.2.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000094

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.702.875/0001-54 **MATRIZ**		**22/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PEROBINHA	**KM 2**	**LOTE 167 - REM**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**GLEBA PATRIMONIO MARIALVA**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9958-6367

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **15:44:37** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

000095

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

0910500-0
24 SET 2019
DRF MARINGÁ

Requerimento de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida da União

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Nome Empresarial / Imóvel Rural		○ CPF ⊙ CNPJ ○ NIRF
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME		28.702.875/0001-54
Município	**UF**	**Telefone**
MARINGÁ	PR	44 3028-4942

2. SOLICITANTE

Nome	CPF
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA	042.007.389-29

3. O PEDIDO BASEIA-SE EM DECISÃO JUDICIAL?

⊙ Não ○ Sim, informe o número do processo judicial:

4. AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Deseja que terceiros retirem os documentos? ○ Sim ⊙ Não

Autorizo , CPF ,
a receber os relatórios de situação fiscal e complementar, extrato de débito inscrito em DAU ou a certidão positiva, responsabilizando-me pelo uso a ser dado aos referidos documentos e às informações neles contidos. Declaro, Sob as penas da lei, serem verdadeiros os fatos e comprovantes anexados a este documento.

Assinatura	Data

5. DOCUMENTOS RECEBIDOS (Não preencher)

☐ Relatórios de situação fiscal e/ou complementar ☐ Extrato DAU ☐ CND/CPEND ☐ Certidão Negativa

Assinatura	Data
Reservado para uso da RFB	**Recepção**
☐ RFB ☐ PGFN ☐ RFB E PGFN	

---

6. RECIBO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO

Nome / Nome Empresarial / Imóvel Rural	⊙ CPF ○ CNPJ ○ NIRF
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA	042.007.389-29
Não preencher – Reservado para uso da RFB	**Recepção**
☐ RFB ☐ PGFN ☐ RFB E PGFN 1. Quando o requerimento for dirigido à PGFN, o interessado deverá acompanhar a tramitação deste, por meio do nº Sicar, no endereço: www.pgfn.gov.br. 2. A certidão emitida para a matriz terá validade para todos os demais estabelecimentos. 3. Após o deferimento do pedido, a CND e a CPEND poderão ser emitidas pela internet.	

000096

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RECIBO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome Empresarial: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA
CNPJ: 28.702.875/0001-54

Relação dos débitos parcelados

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
10/2018	20/11/2018		R$ 336,59	R$ 422,66
12/2018	21/01/2019		R$ 294,60	R$ 366,89
02/2019	20/03/2019		R$ 194,33	R$ 240,15
03/2019	22/04/2019		R$ 143,78	R$ 176,90
04/2019	20/05/2019		R$ 143,78	R$ 176,14
05/2019	21/06/2019		R$ 135,81	R$ 165,74

Valor total parcelado: R$ 1.548,48
Número de parcelas: 5
Valor da primeira parcela: R$ 309,70
Prazo para pagamento da primeira parcela: 25/09/2019

IMPORTANTE: A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

Confirmação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/09/2019 às 08:25:52 (horário de Brasília).
Recibo: 2i2MfufqcW4Wc1YlGIA25ECDf59M
Efetuado com Código de Acesso
CPF : 042.007.389-29

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1ª parcela DAS

AUTO-ATENDIMENTO - MARIALVA
DATA: 23/09/2019 HORA: 10:25:01
TERMINAL: 12671406 CONTROLE: 126714060172

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AGÊNCIA: 1671
CONTA DEBITADA: 013.00025868-0
NOME: AMILTON LUIZ DOS SANTOS

BENEFICIÁRIO/CONVÊNIO: SIMPLES NACIONAL

DATA DO PAGAMENTO : 23/09/2019
VALOR DO PAGAMENTO : 309,70

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS
858000000038 097003281925
680718192660 105003123364

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

000097

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

ES
A L

DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA

25/09/2019 | Número do Documento 07.18.19266.1050031-2

Pagar este documento até
25/09/2019

Valor Total do Documento
309,70

		Principal	Multa	Juros	Total
		39,45	7,88	2,20	49,53
		10,78	2,15	0,60	13,53
		133,57	26,71	7,46	167,74
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 10/2018	12,31	2,46	0,68	15,45
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL MARIALVA (PR) - 10/2018	41,98	8,39	2,34	52,71
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 10/2018	8,55	1,71	0,48	10,74
	Totais	**246,64**	**49,30**	**13,76**	**309,70**

SENDA (Versão:4.9.1) Página: 1 / 1 23/09/2019 08:25:52

85800000003 8 09700328192 5 68071819266 0 10500312336 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000003 8 | 09700328192 5 | 68071819266 0 | 10500312336 4

CNPJ 28.702.875/0001-54
Número: 07.18.19266.1050031-2
Pagar até: 25/09/2019
Valor: 309,70

000098

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

267-492427118-6

24/SET/2019 HORA DF 11:07:28

LOT. 14.000117-4 TERM 021045
LOCALIDADE: MARIALVA
AG. VINCULADA: 1267

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO : 4308
COMPETÊNCIA : 09/2019
IDENTIFICADOR : 09845771800010

VALOR DO INSS : R$ 591,36
VALOR OUTRAS ENTIDADES : R$ 0,00
ATM/MULTA/JUROS : R$ 0,00
TOTAL : R$ 591,36

267-492427118-6

1ª VIA

DÊNCIA SOCIAL - MPS SEGURO SOCIAL - INSS **IA SOCIAL - GPS**	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	09/2019
	5 - Identificador	098.457.718/0001-0
	6 - Valor do INSS	591,36
	7 -	
	8 -	
	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	591,36
12 - Autorização Bancária		

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/09/2019 às 09h42.

000093

Sucesso: Seleção das divergências para negociação de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias efetuada com sucesso!

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Divergências > Confirmação

23/09/2019 09:07:32

CNPJ: 28.702.875/0001-54 - CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA

Fica o contribuinte ciente de que após a confirmação, as divergências discriminadas referentes aos valores declarados em Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, deste instrumento, servirão para a inscrição do débito na dívida ativa, no todo ou em parte, e imediata cobrança judicial, na forma da legislação, caso o contribuinte não prossiga a negociação do parcelamento ou com o pagamento.

A não negociação das divergências no parcelamento ou pagamento também implicará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo de Débitos não quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações.

Observação: As divergências entre o declarado em GFIP e recolhimento em GPS serão processadas ficando disponíveis para negociação do parcelamento **a partir do dia útil posterior**. Após esse processamento, o contribuinte **deverá retornar ao Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias para dar continuidade a negociação.**

DIVERGÊNCIAS ENTRE OS VALORES DECLARADOS EM GFIP E RECOLHIMENTO EM GPS

Competência	CNPJ/CEI	Valor Devido Originário (R$)	Juros (R$)	Multa (R$)	Valor Devido Atualizado (R$)	Total Atualizado (R$)
08/2018	28.702.875/0001-54	253,74	16,79	50,75	321,28	321,28
09/2018	28.702.875/0001-54	253,74	15,42	50,75	319,91	319,91
10/2018	28.702.875/0001-54	253,74	14,18	50,75	318,67	318,67
11/2018	28.702.875/0001-54	262,18	13,37	52,44	327,99	327,99
12/2018	28.702.875/0001-54	217,55	9,92	43,51	270,98	270,98
13/2018	28.702.875/0001-54	96,52	4,92	19,30	120,74	120,74
01/2019	28.702.875/0001-54	222,39	9,05	44,48	275,92	275,92
02/2019	28.702.875/0001-54	190,20	6,84	38,04	235,08	235,08
03/2019	28.702.875/0001-54	109,78	3,38	21,96	135,12	135,12
04/2019	28.702.875/0001-54	109,78	2,78	21,96	134,52	134,52
05/2019	28.702.875/0001-54	109,78	2,27	21,96	134,01	134,01
06/2019	28.702.875/0001-54	121,15	1,81	24,23	147,19	147,19
07/2019	28.702.875/0001-54	178,06	1,78	35,61	215,45	215,45
Total das divergências:						**2.956,84**

Conforme legislação vigente, para o parcelamento, o valor devido atualizado é calculado com base na multa de mora máxima.

Após a confirmação esta ação não poderá ser desfeita!

☑ Concordo com as cláusulas acima

Negociar demais débitos | Menu Principal

Versão 7.3.0

000100

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - Código do Pagamento	4308
4 - Competência	09/2019
5 - Identificador	098.457.718/0001-0
6 - Valor do INSS	591,36
7 -	
8 -	
9 - Valor de Outras Entidades	0,00
10 - ATM/Multa e Juros	0,00
11 - Total	591,36

1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA
EST PEROBINHA KM 2 LOTE 167 - REM
GLEBA PATRIMONIO MAR - MARIALVA - PR - 86.990-000

2 - Vencimento: **26/09/2019**

CNPJ: 28.702.875/0001-54
Pedido: 3347098
Parcela: 001
Âmbito: Administrativo
Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.
Valores expressos em Real.

12 - Autorização Bancária

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/09/2019 às 09h42.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - Código do Pagamento	4308
4 - Competência	09/2019
5 - Identificador	098.457.718/0001-0
6 - Valor do INSS	591,36
7 -	
8 -	
9 - Valor de Outras Entidades	0,00
10 - ATM/Multa e Juros	0,00
11 - Total	591,36

1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA
EST PEROBINHA KM 2 LOTE 167 - REM
GLEBA PATRIMONIO MAR - MARIALVA - PR 86.990-000

2 - Vencimento: **26/09/2019**

CNPJ: 28.702.875/0001-54
Pedido: 3347098
Parcela: 001
Âmbito: Administrativo
Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.
Valores expressos em Real.

12 - Autorização Bancária

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/09/2019 às 09h42.

000101

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO - INTERNET

Contribuinte: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA

Nº de Inscrição: 28.702.875/0001-54 (X) CNPJ ( ) CPF ( ) CEI ( ) NIT

Endereço: EST PEROBINHA KM 2 LOTE 167 - REM - GLEBA PATRIMONIO MAR

Cidade: MARIALVA UF: PR CEP: 86.990-000

Representante Legal/Procurador:

CPF do Representante Legal/Procurador:

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 5 (cinco) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e

b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Pedido de Parcelamento Simplificado Previdenciário recebido via Internet pela RFB em 24/09/2019 às 09h42m02
Pedido nº: 3347098
Controle nº: 5449132/3347098
CNPJ: 28.702.875/0001-54

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

DISCRIMINAÇÃO DO(S) DÉBITO(S) A PARCELAR - DIPAR
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO - INTERNET

Contribuinte: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA

Nº de Inscrição: 28.702.875/0001-54 (X) CNPJ ( ) CPF ( ) CEI ( ) NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária Código: (não se aplica)

Nº DEBCAD (somente para débitos previdenciários)	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
16.316.023-6	08/2018 - 07/2019	-	2.378,61

Pedido de Parcelamento Simplificado Previdenciário recebido via Internet pela RFB em 24/09/2019 às 09h42m02
Pedido nº: 3347098
Controle nº: 5449132/3347098
CNPJ: 28.702.875/0001-54

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

000103

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020673111-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.702.875/0001-54**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/09/2019 15:35:04)

Voltar Imprimir

000104

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.702.875/0001-54
Razão Social: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA
Endereço: EST ESTRADA PEROBINHA KM 2 LOTE 167 REM / G PAT MARIALVA / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2019 a 08/10/2019

Certificação Número: 2019090904074635691642

Informação obtida em 24/09/2019 15:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.702.875/0001-54
Certidão nº: 184705160/2019
Expedição: 24/09/2019, às 15:37:09
Validade: 21/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.702.875/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TOMADA DE PREÇO Nº15/2019

4.2.2.QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

As abaixo assinadas, **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, e **Sra. ANA CAROLINE PORCELANI,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.532.928-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.767.139-65 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06024810506, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 11/10/2016, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, nº 611, Bairro: Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **"CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME"**, inscrita no CNPJ sob nº 28.702.875/0001-54, com sede na Estrada Perobinha, KM 2, Lote 167 - REM, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208651091 em 22/09/2017, **RESOLVEM,** de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 06/08/2014, natural de Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.308.757-3 SESP/PR, expedida em 18/11/2014 e inscrita no CPF nº 117.547.189-57, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, em Maringá, Estado - PR, neste ato representada por sua mãe **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A sócia ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da cessão das quotas: A sócia **Sra. ANA CAROLINE PORCELANI**, que possui na sociedade empresária o capital de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas quotas) no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, **RETIRA-SE DA SOCIEDADE** a qual **CEDE E TRANSFERE** por venda 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de seu capital pelo o valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) a sócia remanescente **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** dando plena e irrevogável quitação de quotas ora efetuadas; e a sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA CEDE E TRANSFERE** por doação 750 (Setecentas e cinquenta) quotas de seu capital pelo o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a sócia ingressante **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS,** dando plena e irrevogável quitação de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração, o capital social totalmente integralizado no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA	14.250	R$ 14.250,00	95%
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	750	R$ 750,00	05%
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** com poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome social, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA** ficara investida na função de Administradora da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, nos atos da vida empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, de acordo com a lei das sociedades empresárias (lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil),passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME

C.N.P.J 28.702.875/0001-54

NIRE:41208651091

As abaixo assinadas, **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, e **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 06/08/2014, natural de Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.308.757-3 SESP/PR, expedida em 18/11/2014 e inscrita no CPF nº 117.547.189-57, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, em Maringá, Estado -PR, neste ato representada por sua mãe **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **"CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME"**, inscrita no CNPJ sob nº 28.702.875/0001-54, com sede na Estrada Perobinha, KM 2, Lote 167 - REM, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208651091 em 22/09/2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Estrada Perobinha, KM 2, Lote 167 - REM, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 22/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto social é o ramo de: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA".**

CLÁUSULA QUINTA: O valor social do capital social é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA	14.250	R$ 14.250,00	95%
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	750	R$ 750,00	05%
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido, o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe a sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** com poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome social, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA** ficara investida na função de Administradora da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, nos atos da vida empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, as sócias poderão retirar à titulo de remuneração "pro-labóre" a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda , a qual será levada a conta de despesas gerais .

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a titulo de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante legal do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a uma sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As sócias resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reuniões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Independente da participação de cada uma no capital social, as sócias poderão de comum acordo distribuir o lucro de forma desproporcional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declara para os efeitos de enquadramento sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam este instrumento de alteração de contrato social em única via obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-PR, 20 de Abril de 2018

1º Tab. Mva

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA

2º Tab. Mva

ANA CAROLINE PORCELANI

2º Tab. Mva

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
(Representada por Cynthia Catarina de Oliveira)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000115

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO kI07m.pHoL9.2Ppd9-KhmH6.k28WZ
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
ANA CAROLINE PORCELANI SAVARIS, CYNTHIA....
CATARINA DE OLIVEIRA SANTOS.....
Marialva, 23 de abril de 2018
00164262 001-00005063 ********************
Em testemunho _____ da Verdade

APARECIDA MITIE MEYER

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio.grosso@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

ANEXO VII

Razão Social CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME

Processo Administrativo nº 175/2019

Edital de Tomada de Preço nº15/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº **28.702.875/0001-54**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Cynthia Catarina de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº **7559356-2** e do CPF nº **042.007.389-29, DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marialva, 25 de Setembro de2019.

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.702.875/0001-54 **MATRIZ**		**22/09/2017**

NOME EMPRESARIAL **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PEROBINHA	**KM 2**	**LOTE 167 - REM**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**GLEBA PATRIMONIO MARIALVA**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9958-6367

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019** às **14:32:57** (data e hora de Brasília).

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000118

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 9495

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
9495

RAZÃO SOCIAL
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA

NOME FANTASIA
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: PEROBINHA, KM 2 CEP.: 86990-000
BAIRRO: GLEBA PATRIMONIO MARIALVA COMPLEMENTO: LOTE 167-REM

CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL	EXERCÍCIO	PROTOCOLO
28.702.875/0001-54		2019	3697 / 2017

C N A E
8650004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

REGIME FISCAL	INÍCIO
Simples Nacional	22/09/2017

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:
PROTOCOLO 1402/2018: ALTERAÇÃO DOS SOCIOS.

VALIDADE ATÉ: 10/04/2020

PREFEITURA DE MARIALVA, 3 de julho de 2019

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

Luiz Carlos Augusto
Gerente de Fiscalização Geral
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Rafael Bonjiorno
Gerente de Cont. de Débitos Fiscais
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Contábil
Exitus
Desde 1976

020113

CENTRO DE EQUOTERAPIA
ANJOS DE DEUS
Marialva-PR

ENVELOPE Nº01
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº15/2019

000120

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº15/2019 – PMM

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019 do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, na Secretária Municipal de Finançasl, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Diorginy Gonçalves de Faria, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 4.115/2019, para proceder ao julgamento da Tomada de Preços Nº 15/2019– PMM. Apresentou-se como proponente **a empresa CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJO DE DEUS, inscrita no CNPJ sob 28.702.875/0001-54, nesta sessão representada pela Sra. Cynthia Catarina De Oliveira – CPF: 042.007.389-29**. Em seguida, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação e pela licitante. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pela proponente e submetida ao exame e rubrica. **A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente e constatou que a proponente não atendeu a todos os itens do Edital, sendo verificadas as pendências nos seguintes itens: 4.2.2 B)** Não apresentou o certificado de cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva; **4.2.3 C)** Faltou apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal e Municipal e o **item 4.2.4 A)** não apresentou a certidão de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Diante dos fatos apontados acima fica a proponente inabilitada até regularização. Tendo em vista ser única licitante, o senhor presidente e demais membros **decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93**. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Diorginy Gonçalves de Faria
Membro/Comissão

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJO DE DEUS
Licitante

000121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 34/2019

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF -28.702.875/0001-54, estabelecida na Estrada Perobinha, Km 02, Complemento :Lote 167/REM, Gleba Patrimônio Marialva, CEP-86.990-000, na cidade de Maringá-PR , sendo o ramo de atividade principal de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA**

CE R T I F I C A – a Empresa à, **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME -** que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2019.

Cláudio Virgentin
Secretário de Administração

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000122

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA
CNPJ: 28.702.875/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:55 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2020.
Código de controle da certidão: **AF40.0CD8.093A.68FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

000123

CERTIDÃO NEGATIVA 8781 / 2019

Informações da Certidão:

Data Emissão:30/09/2019 **Código da Autentificação:** 329A7.C2DF1.F038D5FD1FA19AB8C2C22F

Data de Vencimento:30/10/2019 **Protocolo:** /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 28.702.875/0001-54

Requerente: cyntia catarina de oliveira

Finalidade: Fins de Direto

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 31995 - CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA

CPF/CNPJ: 28.702.875/0001-54

Endereço:

Complemento: LOTE 167- REM

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 30 de setembro de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000124

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS,** inscrita no CNPJ sob o n° **28.702.875/0001 – 54.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 24 de Setembro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h42m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 32,70.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

ANOREG-PR

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS.

ANEXO II

PROPOSTA 000[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA- MODALIDADE "**TOMADA DE PREÇOS" Nº15/2019**

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de serviço equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva, na forma abaixo:

Firma/Interessado: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME

Endereço: Estrada Perobinha Km02 Lote 167-REM

Cidade: Marialva UF: Paraná

CNPJ/MF: 28.702.875/0001-54

Insc. Estadual: Isento

1)DESCRIÇÃO

Tratando-se de um método terapêutico que utiliza os recursos fornecidos pelo cavalo, em uma abordagem que envolve as áreas de Saúde e Educação e busca o desenvolvimento biopsicossocial do individuo,

As Sessões tem duração de 30 minutos, sendo realizada uma vez por semana, conforme agendado com a equipe de profissionais do Centro.

Os atendimentos ocorrerão de terça à sexta-feira das 9h às 11h e 13h30min às 17h.

Sendo necessário o encaminhamento Medico para pratica de Equoterapia desta forma o praticante passara por uma avaliação inicial realizada pela Fisioterapeuta responsável pelo Centro, que tem a duração de 1 hora.

Ordem	Descrição	UNIDADE	QUANT.	Valor máx. Unit. (R$)	Valor Máx Total. (R$)
01	PRIMEIRA AVALIAÇÃO E CONSULTA PELA EQUIPE DA EQUOTERAPIA	SERV.	40	70,00	2.800,00
02	TRATAMENTO TERAPEUTICO EM EQUOTERAPIA EM PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FISICAS E/OU N"DEFICIT" MOTOR DO MUNICIPIO DE MARIALVA	Mensal	12	4.000,00	48.000,00

2)Valor total por extenso: Cinquenta mil e oitocentos reais.

3)Condições de pagamento: 30 dias após entrega da fatura

4)Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS.

5)Prazo e Local da execução do objeto: Prazo de 12 meses após a assinatura do contrato. A execução ocorrerá nas instalações desta Empresa

6)Declaração de Concordância: 000120

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital- TOMADA DE PREÇO Nº15/2019, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 25 de Setembro de 2019.

2º Tab. Mva

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIALVA PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 | (44) 3232-1173 - 3014-1173 contato@2tabelionatomarialva.com.br | Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER Segundo Tabelião

n3dNO.WpNYJ.8AfZ7 - kJcQn.wvYs9

Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTOS** do que dou fé. Em test° da verdade.

Marialva, 25 de setembro de 2019

00106037(001-000060605)

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO - ESCREVENTE

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3232-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 509
Data de Entrega dos Envelopes 25/09/19
Horas 08:12 Modalidade de Licitação
T.P. 15/2019
VISTO

CENTRO DE EQUOTERAPIA
ANJOS DE DEUS
Marialva-PR

ENVELOPE Nº02
PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇO Nº15/2019

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº15/2019 – PMM

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2019 do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, na Secretaria Municipal de Finanças, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Diorginy Gonçalves de Faria, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 4.115/2019, para proceder ao julgamento da Tomada de Preços Nº 15/2019– PMM. A **empresa CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJO DE DEUS, inscrita no CNPJ sob 28.702.875/0001-54, em atendimento a ata da Reunião da Comissão de Licitação do dia 25 de setembro de 2019,** apresentou neste ato os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Marialva com validade até 04 de outubro de 2020; Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativo aos tributos Federais com validade até 28/03/2020; Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal com validade até 30/10/2019 e Certidão de inexistência de registros de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. Diante dos documentos apresentados, a Comissão constatou que foram atendidos os itens apontados como pendência, portanto a proponente foi declarada habilitada na fase de habilitação. Em ato contínuo, se tratando de única proponente, deu-se sequência com a abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preço), que encontrava-se devidamente rubricado e inviolável. Após abertura, foi rubricada a proposta comercial da proponente pela Comissão de licitação e chegou-se ao seguinte preço:

LOTE 1 Valor proposto do Lote: R$50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PRIMEIRA AVALIAÇÃO E CONSULTA PELA EQUIPE DA EQUOTERAPIA	SERV.	40	70,00	2.800,00

2	TRATAMENTO TERAPEUTICO EM EQUOTERAPIA EM PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E /OU NECESSIDADES ESPECIAIS, COM "DEFICIT" MOTOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.	Mensal	12	4.000,00	48.000,00

Tendo em vista que a Proposta Comercial foi apresentada em conformidade com o edital, a proponente foi declarada vencedora. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão,lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Diorginy Gonçalves de Faria
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 15/2019**, para contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 15/2019**, para contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva, **autorizada através do Ofício nº 508/2019 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e Parecer do Controle Interno através do Ofício n.º 164/2019.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços n.º 15/2019 e publicado no Jornal Eletrônico do Município de Marialva, Edição n.º 48/2019, de 9 de setembro de 2019,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 25 de setembro de 2019 foi realizada a Reunião de Recebimento dos Envelopes n.º 1 e 2 pela Comissão de Licitação, onde foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta de preços da proponente: **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJO DE DEUS, inscrita no CNPJ sob 28.702.875/0001-54, nesta sessão representada pela Sra. Cynthia Catarina De Oliveira – CPF: 042.007.389-29.** No início dos trabalhos a comissão de licitação e licitantes presentes rubricaram os envelopes de habilitação e proposta de preços, sendo em seguida realizada abertura dos envelopes de habitação para conferência pela Comissão de Licitação e licitante. A Comissão de licitação **examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente e constatou que a proponente não atendeu a todos os itens do Edital, sendo verificadas as pendências nos seguintes itens: 4.2.2 B)** Não apresentou o certificado de cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva; **4.2.3 C)** Faltou apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal e Municipal e o **item 4.2.4 A)** não apresentou a certidão de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Diante dos fatos apontados acima fica a proponente inabilitada até regularização. Tendo em vista ser única licitante, o senhor presidente e demais membros **decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93**.

Aos dias 08 de outubro de 2019, a Comissão de Licitação se reuniu para proceder ao julgamento da Tomada de Preços Nº 15/2019– PMM. A **empresa CENTRO DE EQUOTERAPIA**

ANJO DE DEUS, inscrita no CNPJ sob 28.702.875/0001-54, em atendimento a ata da Reunião da Comissão de Licitação do dia 25 de setembro de 2019, apresentou neste ato os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Marialva com validade até 04 de outubro de 2020; Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativo aos tributos Federais com validade até 28/03/2020; Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal com validade até 30/10/2019 e Certidão de inexistência de registros de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. Diante dos documentos apresentados, a Comissão constatou que foram atendidos os itens apontados como pendência, portanto a proponente foi declarada habilitada na fase de habilitação. Em ato contínuo, se tratando de única proponente, deu-se sequência com a abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preço), que encontrava-se devidamente rubricado e inviolável. Após abertura, foi rubricada a proposta comercial da proponente pela Comissão de licitação e chegou-se ao seguinte preço:

LOTE 1 Valor proposto do Lote: R$50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PRIMEIRA AVALIAÇÃO E CONSULTA PELA EQUIPE DA EQUOTERAPIA	SERV.	40	70,00	2.800,00
2	TRATAMENTO TERAPEUTICO EM EQUOTERAPIA EM PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E /OU NECESSIDADES ESPECIAIS, COM "DEFICIT" MOTOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.	Mensal	12	4.000,00	48.000,00

Tendo em vista que a Proposta Comercial foi apresentada em conformidade com o edital, a proponente foi declarada vencedora pela Comissão de Licitação.

Sendo assim, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, as proponentes foram declaradas habilitadas pela Comissão de Licitação, em seguida passou-se para o julgamento da proposta de preços das proponentes, e após, verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Reunião exarada.

Ressaltamos também, que deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

E ainda, ressalva expressa de que a função de *" receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes"* é da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO e/ou PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, na forma do art. 6.º, XVI da lei de licitações e art. 3.º inciso VI, respectivamente.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993 e Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que está deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

É o parecer. À apreciação do superior.

Marialva, 14 de outubro de 2019.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 15/2019 – P.M.M
Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva

Em Sessão Pública realizada no dia 25 de setembro de 2019, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 15/2019" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.702.875/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 15/2019 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 15/2019 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15/10/2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 299/2019 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS, pessoa jurídica de direito privado, situada à Estrada Perobinha Km 02 Lote 167, Zona Rural, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 28.702.875/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 042.007.389-29 e da Cédula de Identidade RG nº 7559356-2, expedido por SSP/PR, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade Tomada de Preços nº 15/2019" - P.M.M., homologado em 15/10/2019, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRIMEIRA AVALIAÇÃO E CONSULTA PELA EQUIPE DA EQUOTERAPIA	SERV.	40	R$70,00	2.800,00
2	TRATAMENTO TERAPEUTICO EM EQUOTERAPIA EM PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E /OU NECESSIDADES ESPECIAIS, COM "DEFICIT" MOTOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.	Mensal	12	R$4.000,00	48.000,00
				TOTAL:	50.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E RECEBIMENTO

2.1 Os serviços serão executados nas instalações da contratada, que deve estar estabelecida no município de Marialva, para garantir o acesso ao usuário do SUS residente no município.

2.2 Os serviços deverão ser executados, conforme Termo de Referência, por profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em **R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)**.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**, **NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

4.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo.

4.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**, mediante ordem bancária ou ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

4.2.1 As empresas locais participantes do **"PROGRAMA MARIALVA COMPRA"** terão o **PAGAMENTO** efetivado em até **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**.

4.3 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Marialva.

4.5 O pagamento efetuado pelo Município de Marialva não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.

4.6 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos recorrentes da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

6.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

6.2 Advertência.

6.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado para a conclusão da prestação do serviço ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, para a conclusão da prestação do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, para a conclusão da prestação do serviço, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

6.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

6.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

6.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

6.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

6.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

15.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

6.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

6.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

6.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto licitatório no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitatório fornecido, para que seja reexecutado, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de: comissão especialmente designada previamente pela secretaria requisitante através dos Fiscais de Contrato constantes neste documento ou por meio de ato administrativo de designação expedido pelo Município de Marialva, este último quando for o caso.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Ainda, no tocante às unidades requisitantes:

7.2.1 Será de responsabilidade da secretaria ou departamento requisitante: a formação de preço do objeto da licitação e o descritivo dos serviços, sempre observando o não direcionamento do serviço a ser contratado, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

7.2.2 A secretaria ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.4.1.1 Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.4.1.1.1 A supracitada Nota Fiscal deverá estar acompanhada **INDISPENSAVELMENTE** da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante, podendo essa ser cópia simples, impressa do Portal da Transparência e/ou documento original.

7.4.1.2 Reexecutar, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto recusado durante o Recebimento Provisório.

7.4.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.4.1.5 Incluir no valor global da proposta os impostos, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

8.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

8.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis **TITULAR:** Haline de Oliveira Ferreira, Gerente de Avaliação e Auditoria, CPF 006.287.829-85; **SUPLENTE:** Marcelo Aparecido Romão, Gerente de Auditoria, CPF 026.003.129-19, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 299/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS. (CNPJ/MF: 28.702.875/0001-54)
OBJETO : Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 15/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16 de outubro de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 299/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS. (CNPJ/MF: 28.702.875/0001-54)
OBJETO : Contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 15/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16 de outubro de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal